

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ECA/USP

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) REGULARES PPGCI 2026

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação (CPG-ECA-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: Estarão abertas, no período **das 09 horas (horário de Brasília) de 25 de agosto de 2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05 de setembro de 2025**, as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares no **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)**, visando ao preenchimento de **até 18 vagas**, no ano de 2026, distribuídas entre **MESTRADO PROFISSIONAL**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial, através da página do Programa no site da ECA/USP.

Além dos requisitos gerais do [Regimento da Pós-Graduação da USP](#) e do [Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes \(ECA\)](#), o PPGCI faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

1. Das vagas oferecidas

- 1.1. O PPGCI disponibiliza neste processo de seleção **até 18 vagas** para **MESTRADO PROFISSIONAL**, nas modalidades de ampla concorrência e optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.2. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
 - a) 75% das vagas (13 vagas) de **MESTRADO PROFISSIONAL** para a modalidade de ampla concorrência;
 - b) 25% das vagas (5 vagas) de **MESTRADO PROFISSIONAL** para a modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

- 1.3. Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO PROFISSIONAL** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a [Resolução 02/2007](#), de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.
 - a) Os(as) candidatos(as) que concluírem a graduação até 31 de dezembro de 2025 poderão participar deste processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da comprovação documental.
 - b) Não será admitida matrícula, nos cursos de MESTRADO, de portadores(as) de diplomas em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no Artigo 37 do [Regimento de Pós-Graduação da USP](#).
- 1.4. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão indicar a opção no ato da inscrição e seguir o disposto no item 3 deste Edital.
- 1.5. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas na modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.
- 1.6. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.
- 1.7. Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas estarão disponíveis para optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.
- 1.8. Os(as) candidatos(as) na modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa e na modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.
- 1.9. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

2. Da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa

- 2.1. Poderão participar deste processo de seleção como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa: **pretos(as), pardos(as) e indígenas**.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão, entre os dias **25/08/2025 e 05/09/2025** e através do formulário disponível em https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, enviar documentação de acordo com a categoria:
 - a) **Pretos(as) e pardos(as)**: vídeo de até 30 segundos identificando-se com nome completo e declaração de sua identificação étnico-racial, a saber: pretos(as) ou pardos(as).;
 - b) **Indígenas**: cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) receberão comprovação do recebimento do e-mail.
- 2.4. Os modelos para a autodeclaração estão disponíveis no item 19 deste Edital.
- 2.5. O(a) candidato(a) optante poderá participar em **apenas 1 (uma) categoria**.
- 2.6. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da autodeclaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um grupo de assessores, observando a diversidade racial, de gênero e geracional.
- 2.7. Por casos controversos, entende-se aqueles em que o(a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na autodeclaração.
- 2.8. A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos segue as diretrizes estabelecidas no Artigo 25 da [RESOLUÇÃO CoG Nº 8268, DE 30 DE JUNHO DE 2022](#) da Universidade de São Paulo para garantia ao direito às Ações Afirmativas no âmbito da Graduação, referido como fundamentação na falta de diretrizes específicas sobre o assunto no regimento da Pós-Graduação.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição será **online**, no período **das 9 horas (horário de Brasília) de 25/08/2025 às 17 horas (horário de Brasília) de 05/09/2025**, através de formulário próprio

disponível no [site do Serviço de Pós-Graduação da ECA/USP](http://eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso) (eca.usp.br/pos/formas-de-ingresso), com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a) Ler na íntegra o presente Edital;
 - b) Preencher e enviar o **formulário de inscrição**, conforme instruções disponíveis no próprio site do Programa. **ATENÇÃO:** após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) **não** poderá alterar os dados do formulário. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o programa de interesse;
 - c) Verificar, no e-mail indicado no formulário, o recebimento da confirmação da inscrição e do boleto bancário, correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**;
 - d) Realizar o pagamento do boleto bancário até a data limite de **10/09/2025**.
- 3.2. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.5 deste Edital;
- 3.3. São isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) funcionários(as) da USP, UNESP e UNICAMP, os(as) professores(as) da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas. Para solicitar a isenção, é necessário encaminhar, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, em formato **PDF** através do formulário disponível em https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, os seguintes documentos:
- a) Justificativa descrita pelo interessado;
 - b) Declaração da instituição em que o(a) interessado(a) é servidor(a) **ou** comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Comprovante de desemprego (carteira profissional ou cópia do seguro-desemprego **ou** comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo federal)).
- 3.4. A Comissão de Seleção fará a análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição e o(a) candidato(a) será informado(a) no ato da publicação da lista de inscrições homologadas, conforme item 16.1 deste Edital.
- 3.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição online e encaminhar e-mail para ppgci.eca@usp.br, a fim de receber as instruções de pagamento.
- 3.6. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data limite de **10/09/2025**. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa

informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

- 3.8. O e-mail declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante este processo de seleção.
- 3.9. No dia **17/09/2024**, após às **14 horas**, será publicada na página https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo a Lista de Inscritos(as) em ordem alfabética.

4. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

- 4.1. Candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do [Decreto no 3.298/99](#) deverão, no período de inscrição encaminhar, **de 25/08/2025 a 05/09/2025**, para o e-mail ppgci.eca@usp.br cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;
 - b) Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial;
 - c) Parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência que não atenderem ao item acima serão considerados(as) pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada segundo condições diferenciadas.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao sistema de aplicação das provas.
- 4.4. Competirá aos(às) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das provas.

5. Do processo seletivo

- 5.1. O processo seletivo compreenderá **2 (duas) fases eliminatórias**:
- a) **PRIMEIRA FASE**: Envio de Documentação e Prova Dissertativa;
 - b) **SEGUNDA FASE**: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo;

- 5.2. Serão considerados(as) aprovados(as), com direito à matrícula como alunos(as) regulares, mediante disponibilidade de orientadores(as) e obedecendo o número de vagas divulgado neste Edital, os(as) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas exigidas nas fases deste processo seletivo e comprovarem documentação, conforme exigências do item 14 deste Edital.
- 5.3. O(a) candidato(a) se responsabiliza inteira e exclusivamente pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele ou ela apresentados. Irregularidades, inconsistência, ou omissões constatadas implicam em sua reprovação e consequente eliminação deste processo de seleção.
- 5.4. Todos os documentos serão mantidos em sigilo pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

6. Da documentação

- 6.1. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no período **de 29/09/2025 a 30/09/2025**, em através do formulário disponível em https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, a documentação abaixo:
 - a) Dados pessoais solicitados;
 - b) Indicação de linha de pesquisa, conforme descrito no item 10 deste Edital;
 - c) Projeto de pesquisa, conforme modelo no item 11 deste Edital;
 - d) Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - e) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de GRADUAÇÃO.
- 6.2. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação no período de inscrição estará automaticamente excluído(a) deste processo de seleção.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições com informações incompletas e sem a comprovação do depósito bancário. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.
- 6.4. A Comissão Coordenadora do Programa, representada no ato da entrega da documentação pelos funcionários(as) e/ou docentes pertencentes à Comissão de Seleção, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), bem como não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos incorretos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

7. Da prova dissertativa

- 7.1. A PROVA DISSERTATIVA será realizada de forma **presencial e síncrona**, realizada em **13/10/2025, das 14:30 horas às 18:30 horas** (horário de Brasília), com duração de **4 (quatro) horas** e consistirá em uma questão sobre um tema informado no início da avaliação a ser respondida com base na bibliografia publicada no final deste Edital. Será facultado aos(às) candidatos(as) a consulta à bibliografia (somente impressa) durante a 1a. (primeira) hora da prova, período no qual poderão fazer anotações em folhas previamente rubricadas pela comissão responsável pelo processo seletivo. As folhas com anotações deverão ser anexadas à prova.
- Observação: durante a prova, não será permitido troca de informações orais ou escritas, nem o compartilhamento/empréstimo, entre os(as) candidatos(as), de bibliografia para consulta.
- 7.2. A prova, sem identificação dos (as) candidatos (as), será corrigida pelos (as) professores (as) da Comissão de Seleção do PPGCI-USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação dos candidatos inscritos na modalidade de Ampla Concorrência, e 6 (seis) para os candidatos inscritos na modalidade optante. Somente será considerado o que estiver escrito com caneta azul ou preta na folha de respostas. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova e os(as) candidatos(as) deverão mantê-los desligados.
- 7.3. Critérios de avaliação:
- Pertinência do conteúdo ao tema proposto;
 - Mobilização do referencial teórico constante na bibliografia indicada;
 - Coesão, argumentação e clareza na exposição das ideias e estruturação na argumentação;
 - Coerência textual e domínio no uso da língua portuguesa.
- 7.4. A **Lista de Aprovados(as)** na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será divulgada em **24/10/2025, a partir das 17:00 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.
- 7.5. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na PRIMEIRA FASE do processo seletivo será publicada no dia **03/11/2025**.

8. Da avaliação do projeto de pesquisa e currículo

- 8.1. A avaliação do projeto de pesquisa e currículo será **presencial e síncrona**, realizada entre **04/11/2025 e 05/12/2025, de acordo com o calendário que será divulgado juntamente com a Lista de Aprovados(as) da PRIMEIRA FASE**, e consistirá em uma

avaliação realizada por docentes da Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, por meio de arguição oral

- 8.2. Se a temática do projeto for avaliada na intersecção entre as Linhas de Pesquisa do Programa, o candidato poderá ser encaminhado para nova arguição.
- 8.3. Se necessário, a Comissão de Seleção do PPGCI poderá solicitar a um docente que não abriu vaga no presente Edital para compor dupla para realização da arguição.
- 8.4. A arguição terá por objetivo:
 - a) discutir o projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), verificar sua consistência, coerência e pertinência ao Programa, Área de Concentração e à Linha de Pesquisa, considerando o nível de MESTRADO PROFISSIONAL.
 - b) verificar a potencialidade de envolvimento efetivo do(a) candidato(a) com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).
- 8.5. Critérios a serem adotados na avaliação do Projeto de Pesquisa (nota de zero a 7,0):
 - a) originalidade do projeto de pesquisa e adequação ao nível;
 - b) pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
 - c) relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa;
 - d) adequação ao tempo máximo de realização do curso, trinta (30) meses;
 - e) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para as diversas atividades que lhes serão exigidas.
- 8.6. Critérios a serem adotados na avaliação do Currículo Lattes do(a) Candidato(a) (nota de 0 a 3):
 - a) avaliação do Currículo Lattes, considerando-se o histórico acadêmico e/ou profissional e produção científica e técnica.
 - b) A documentação comprobatória deverá ser apresentada por ocasião da arguição. As arguições para arguição ocorrerão no período de 04/11/2024 a 29/11/2024 (de acordo com o calendário que será divulgado juntamente com a lista de aprovados na Primeira Etapa).
- 8.7. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) quando a soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao Currículo Lattes alcançar o mínimo de sete (7,0) pontos.
- 8.8. A **Lista de Aprovados(as)** na SEGUNDA FASE do processo seletivo será divulgada em **12/12/2025, a partir das 17:00 horas** (horário de Brasília), no site do Programa.
- 8.9. Caso haja deferimento de recursos, uma nova lista de aprovados(as) na SEGUNDA FASE do processo seletivo será publicada no dia **22/12/2025**.

9. Da estrutura curricular do programa

9.1. O curso de Mestrado Profissional do PPGCI/USP foi estruturado com uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, a saber:

9.2. **Área de Concentração: Organização, Mediação e Circulação da Informação**

A área de concentração proposta trata das relações que caracterizam os processos de gestão da informação associados ao uso das tecnologias de informação e comunicação para democratização do conhecimento. Propõe a observação das ações necessárias no contexto dos equipamentos culturais para que a informação possa ser preservada e circular socialmente (o que envolve atividades de coleta, seleção, organização, acesso), bem como, a análise dos contextos sócio-cultural-científico e tecnológico dentro dos quais esses processos se realizam e adquirem seu sentido social. Considera a importância dos estudos sobre usuários da informação em seus contextos específicos de atuação, de modo a fornecer elementos para definição de estratégias de ação adequados às condições de apropriação do conhecimento pelos diferentes públicos. De igual modo, pressupõe que o estudo da relação entre produtores, provedores e usuários da informação e do conhecimento permite potencializar as ações informacionais para conduzir a uma transformação qualitativa da realidade social.

A seguir, estão relacionadas as duas linhas de pesquisa para desenvolvimento dos estudos para o presente processo seletivo.

9.3. **Linha de Pesquisa L1: Organização do Conhecimento:** A linha se propõe a capacitar profissionais na elaboração de projetos de tratamento e recuperação da informação, considerando os diferentes tipos de contextos, documentos (documentos científicos, administrativos, textuais, imagéticos) e dispositivos (bibliotecas, centros ou sistemas de informação, arquivos, museus; sites na Web, empresas), Compreende a análise e proposição de políticas de organização da informação; o domínio de métodos de representação e recuperação de informação, incluindo os modelos computacionais e a construção de sistemas de organização do conhecimento (linguagens documentárias), com base em teorias linguísticas, semióticas e terminológicas, apoiadas em tecnologias da informação.

9.4. **Linha de Pesquisa L2: Gestão de Unidades de Informação:** A linha propõe capacitar profissionais para o reconhecimento das variáveis ambientais e organizacionais intervenientes nas necessidades de informação de diferentes grupos socioculturais e profissionais; identificação e avaliação dos recursos informacionais essenciais ao planejamento e gerenciamento de dispositivos, redes e sistemas de informação públicos ou privados, gerais ou especializados; produção de indicadores de ciência, tecnologia e

inovação para elaboração de políticas institucionais. Implica desenvolver estudos sobre os métodos de análise de acervo, de autenticidade documental, de confiabilidade de fontes de informação, o conhecimento da legislação sobre os direitos de propriedade intelectual em face das formas de produção de conhecimento na atualidade. Compreende, ainda, o estudo das formas de comunicação científica e tecnológica, bem como dos canais de difusão, o desenvolvimento de projetos de intervenção em serviços de informação, repositórios e redes, e em ambientes virtuais de ensino-aprendizagem.

10. Da relação de orientadores(as)

NOME	VAGAS
Asa Fujino	Sim
Cibele Araujo C. M. dos Santos	Sim
Ednéia Silva Santos Rocha	Sim
Fabio Orsi Meschini	Sim
Francisco Carlos Paletta	Sim
Marcos Luiz Mucheroni	Sim
Paulo Henrique Assis Feitosa	Sim
Rogério Mugnaini	Sim
Solange Santos	Sim
Vânia Mara Alves Lima	Sim
Wellington Barbosa Rodrigues	Sim
TOTAL	18 vagas

11. Das recomendações para projeto de pesquisa

11.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito com linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço de 1,5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato A4, sem compressão, incluindo a bibliografia e margens: superior e inferior 2,5cm; esquerda e direita 3 cm.

11.2. **Instruções para apresentação do Projeto de Pesquisa:**

[A] Capa

Deverá conter as seguintes informações:

Nome do candidato

Nome do Programa

Título

Nível do projeto (Mestrado Profissional)

Área de Concentração

Linha de Pesquisa

[B] Página 01

Título

Resumo (até 5 linhas)

[C] Modelo de estrutura:

1. Introdução (Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à área de concentração indicados)
2. Objeto (Assunto e problema de pesquisa – Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)
3. Objeto (Assunto e problema de pesquisa - Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)
4. Objetivos (gerais e específicos; teóricos e práticos)
5. Quadro teórico de referência (Inserção do projeto nas pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental)
6. Procedimentos Metodológicos (Explicitação dos métodos e técnicas de investigação; sua adequação ao projeto)
7. Considerações Finais

Referências Bibliográficas (Máximo de 3 páginas; Usar normas da ABNT-Associação

Brasileira de Normas Técnicas).

Cronograma das Atividades de Pesquisa

12. Da bibliografia

- ALBAGLI, S.; CLINIO, A.; RAYCHTOCK, S. Ciência Aberta: correntes interpretativas e tipos de ação. Liinc em Revista, v. 10, n. 2, 2014. DOI 10.18617/liinc.v10i2.749
- AUSTIN, D.; DALE, P. Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues. Trad. de Bianca Amaro de Melo. Brasília: IBICT; SENAI, 1993.
- BARITÉ, M. Sistemas de organização do conhecimento: uma tipologia atualizada. Informação & Informação, Londrina, v. 16, n.esp., p.122-139, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/1981-8920.2011v16n2p122>
- BERNERS-LEE, T.; HENDLER, J.; LASSILA, O. The semantic web. Scientific American, 2001. Disponível em: http://www3.unisa.it/uploads/3845/semantic_web-berners_lee.pdf
- Brasil leis e decretos. Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).
- BUCKLAND, M. K. Information as thing. Journal of the American Society for Information Science (1986-1998), v. 42, n. 5, 1991. Disponível em: [http://skat.ihmc.us/rid=1KR7VC4CQ-SLX5RG-5T39/BUCKLAND\(1991\)-informationasthing.pdf](http://skat.ihmc.us/rid=1KR7VC4CQ-SLX5RG-5T39/BUCKLAND(1991)-informationasthing.pdf)
- BUCKLAND, M. K. What is a “document”? Journal of the American Society for Information Science, v. 48, n. 9, p.804-809, 1997. DOI: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199709\)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199709)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V)
- BURKE, P. Uma história social do conhecimento II: da Enciclopédia a Wikipédia. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2012.
- BURKE, P. Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2003.
- CINTRA, A.M.; KOBASHI, N.Y.; LARA, M.L.G. de ; TÁLAMO, M.F.G. Para entender as Linguagens Documentárias. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: POLIS, 2002.
- COELHO NETO, J. T. Dicionário Crítico de Política Cultural. São Paulo: Iluminuras, 2001 (2ª ed.)
- COX, A. et al. Competencies for bibliometrics. Journal of Librarianship and Information Science, v. 51, n. 3, p. 746-762, 2019. DOI 10.1177/09610006177281

- GARCÍA CANCLINI, N. A sociedade sem relato. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GARCÍA CANCLINI, N. Diferentes, desiguais e desconectados: mapas da interculturalidade. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2005.
- JESUS, D. L.; Cunha, M. B. A biblioteca do futuro: um olhar em direção ao passado. Informação & Informação, v. 24, n. 1, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/1981-8920.2019v24n1p1>
- LANCASTER, F.W. Indexação e resumos: teoria e prática. Brasília, Briquet de Lemos, 2004.
- LATOUR, B. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. In: BARATIN, Marc & Jacob, Christian (orgs.) O poder das Bibliotecas – A memória dos livros no Ocidente. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 21-44.
- LAUFER, R. Novas ferramentas, novos problemas. In: BARATIN, Marc & Jacob, Christian (orgs.) O poder das Bibliotecas – A memória dos livros no Ocidente. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 155-166.
- LOPEZOSA, Carlos. La inteligencia artificial en los procesos editoriales de las revistas académicas: propuestas prácticas [Artificial intelligence in the editorial processes of academic journals: Practical proposals. Infonomy, v. 1, e23009, 2023.
- REGATTIERI, L. L.; ANTOUN, H. Algoritmização da vida e organização da informação: Considerações sobre a tecnicidade no algoritmo a partir de Gilbert Simondon. Liinc, v. 14, n. 2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v14i2.4304>
- SATUR, R. V.; DIAS, G. A.; SILVA, A. M. Direito autoral, plágio e coautoria: questões acadêmicas e éticas. Brazilian Journal of Information Science: Research trends, v. 14, n. 1, p. 57-87, jan./mar. 2020.
- TÁLAMO, M.F.G.M. & SMIT, J.W. Ciência da Informação: pensamento informacional e integração disciplinar. Brazilian Journal of Information Science, v.1, n.1, p.33-57, jan./jul 2007. DOI: <https://doi.org/10.36311/1981-1640.2007.v1n1.03.p33>

13. Do cronograma

AGOSTO 2025	
25/08/2025 (segunda-feira), das 9 horas (horário de Brasília) – 05/09/2025 (sexta-feira),	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento do formulário de inscrição • Pagamento da taxa de inscrição • Período para envio do vídeo para

até 17 horas (horário de Brasília)	procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) optantes das vagas afirmativas
SETEMBRO	
17/09/2025 (quarta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas • Divulgação dos Resultados de Isenção • Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação
17/09/2025 (quarta-feira) – 26/09/2025 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Período para regularização da inscrição, caso nome não conste na Lista de Inscrições Homologadas • Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação
29/09/2025 (segunda-feira) – 30/09/2025 (terça-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • PRIMEIRA FASE - Envio da Documentação
13/10/2025 (segunda-feira), das 14:30 às 18:30 (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • PRIMEIRA FASE - Prova Dissertativa
24/10/2025 (sexta-feira), às 17:00 (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Aprovados(as) na PRIMEIRA FASE • Divulgação do calendário da SEGUNDA FASE
04/11/2025 (terça-feira) - 05/12/2025 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • SEGUNDA FASE - Avaliação de Projeto de Pesquisa e Currículo
DEZEMBRO	
12/12/2025 (sexta-feira), a partir das 14 horas (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da Lista de Aprovados(as) ao ingresso no 1º semestre de 2026

FEVEREIRO 2026	
09/02/2026 (segunda-feira) a 12/02/2026 (quinta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> Período de comprovação documental, para efeito de matrícula

14. Da comprovação documental

14.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão apresentar **presencialmente**, nas dependências da ECA/USP, no período **de 09/02/2026 a 12/02/2026**, obrigatoriamente, **ORIGINAL e CÓPIA** (autenticada **ou** simples) dos seguintes documentos:

- a) RG (**ATENÇÃO: não** será aceito qualquer outro tipo de documento);
 - i) Estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV **e** RNE **ou** protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal).
- b) CPF (caso não conste no RG);
- c) Certidão de nascimento **ou** casamento;
- d) Certificado de reservista;
- e) Título de eleitor;
- f) Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso) devidamente registrado **ou** certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido;
 - i) Formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
 - ii) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país.
- g) Histórico escolar completo da GRADUAÇÃO;
 - i) Estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada com visto do Consulado e/ou da Embaixada Brasileira no país,
 - ii) Estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa deverão apresentar também certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS (Informações disponíveis em: <http://portal.inep.gov.br/web/quest/acoes-internacionais/celpe-bras>) ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP – nível intermediário.

- 14.2. O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

15. Da proficiência em língua estrangeira

- 15.1. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: **inglês, francês, espanhol e português para estrangeiros(as) ou indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa.**
- 15.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **MESTRADO PROFISSIONAL** deverão comprovar proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira.
- 15.3. O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão **nos últimos 5 anos**, salvo aqueles cuja validade seja permanente.
- 15.4. Exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao **nível intermediário.**
- 15.5. Certificados de conclusão de curso de idioma **não** são válidos como comprovação de proficiência.
- 15.6.
- 15.7. São aceitos como certificados de proficiência em língua estrangeira:
- Diplomas de bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas faculdades de Letras de instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) **ou** pelas instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil;
 - Certificados de proficiência expedidos por instituições de Ensino Superior de Letras (federais ou estaduais) **ou** por instituições reconhecidas de ensino de idiomas que aplicam exames de proficiência padronizados internacionalmente, tais como:

IDIOMA	CERTIFICADOS
Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Línguas FFLCH/USP; ● Test of English as Foreign Language (TOEFL): <ul style="list-style-type: none"> ○ Internet Based Test (iBT); ○ Institutional Testing Program (ITP). ● International English Language Test (IELTS); ● Cambridge English.

IDIOMA	CERTIFICADOS
Francês	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Diplôme d'Études en Langue Française (DELF); • Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF); • Test de Connaissance du Français (TCF).
Espanhol	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE); • Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE).
Italiano	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificato di Lingua Italiana (CELI); • Certificato di Italiano come Lingua Straniera (CILS).
Alemão	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Goethe-Zertifikat; • Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF).
Português do Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Línguas FFLCH/USP; • Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

- 15.8. Para os(as) candidatos(as) que optarem por realizar o exame de proficiência oferecido pelo Centro de Línguas FFLCH/USP, será exigida nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), em escala de 0 a 10, para a comprovação de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo presente Edital.
- 15.9. O exame de proficiência em língua estrangeira será dispensado nos casos em que a língua nativa do(a) candidato(a) coincida com o idioma pretendido.

16. Dos recursos

- 16.1. Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de **10 (dez) dias** a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

- 16.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por representante legal através do e-mail **ppgci.eca@usp.br**.
- 16.3. Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá **até 72 horas** para comunicar ao(à) interessado(a) o resultado do recurso.

17. Das disposições finais

- 17.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 17.2. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.
- 17.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão deste processo de seleção, a qualquer tempo.
- 17.5. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) deste processo de seleção.
- 17.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção na página do Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP e do programa de interesse;
- 17.7. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de MESTRADO ou de DOUTORADO na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 42 do [Regimento de Pós-Graduação da USP](#). Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.
- 17.8. Não haverá matrícula condicional.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

Contatos

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da informação (PPGCI)

eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao

ppgci.eca@usp.br

(11)3091-8658

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 | Prédio Central

Atendimento presencial das 10h às 12h e das 14h às 16h